

PARA COORDENADORES DO SERVIÇO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO DE ÁREA

O Coordenador do serviço especial de Divulgação de Área é um membro com experiência, eleito pelo Comitê de Área. Ver o **GE-1 Para o Comitê de Área**. Presta serviço por três anos (de acordo com o mandato do Delegado) e vota nas reuniões do Comitê de Área, mas não na Assembleia, a não ser que seja um RG. Coordena todo o serviço de Divulgação da Área, mantendo a unidade.

A Divulgação **informa** ao público em geral por meio da mídia, dos profissionais, instituições e organizações, sobre o que é o Al-Anon, o que faz o Al-Anon e onde encontrar o Al-Anon. A meta é **atrair** para o programa pessoas que são ou foram afetadas pela maneira de beber de alguém, a fim de que encontrem a ajuda e a esperança que são oferecidas. Trabalha pelo reconhecimento e credibilidade do nome do Al-Anon como um recurso da comunidade.

A Divulgação pode ser realizada de três maneiras:

1. Informação ao Público (IP)

Para alcançar o **maior** número de pessoas é preciso utilizar todos os meios disponíveis: jornais, revistas, televisão, rádio e internet. Deve-se desenvolver campanhas de cartazes, realizar reuniões abertas de Informação ao Público e participar de eventos comunitários.

2. Cooperação com a Comunidade Profissional (CCP)

Levar a mensagem a terapeutas, líderes religiosos, profissionais da saúde mental, programas de assistência aos empregados, profissionais da área médica e jurídica e outros que trabalham com o público, que estão em posição de identificar e encaminhar membros em potencial para o Al-Anon e Alateen. A mensagem transmitida pela mídia atinge os profissionais e dá credibilidade ao programa Al-Anon/Alateen.

3. Reuniões em Instituições

Levar o programa do Al-Anon/Alateen aos familiares e amigos de alcoólicos em instituições, como centros de tratamento e reabilitação de dependentes, instituições de saúde mental, centros psiquiátricos e instituições correcionais, é a oportunidade de levar a mensagem de esperança, diretamente aos membros em potencial, estabelecendo reuniões de Al-Anon/Alateen nessas instituições.

1. Deveres e responsabilidades

1.1 Prestar serviço como elo de comunicação entre o ESGA e a Área

- a. Colaborar nos projetos iniciados pelo Comitê de Divulgação do ESGA, distribuindo material e informações nas reuniões dos Distritos, Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, Comitê de Área e Assembleias.
- b. Explicar a necessidade de levar a mensagem do Al-Anon nas instituições e registrar no ESGA as reuniões de Al-Anon em instituições da Área.
- c. Enviar ao ESGA os nomes e endereços dos profissionais e instituições da Área que estão interessados em receber informações periódicas do Al-Anon/Alateen.
- d. Conferir anualmente a listagem enviada pelo ESGA de profissionais e de Reuniões em Instituições.
- e. Enviar ao ESGA relatório das atividades de destaque realizadas na Área.

1.2 Servir como elo entre o Comitê de Área, a Assembleia e o Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver.

- a. Iniciar e desenvolver projetos, em nível de Área.
- b. Realizar reuniões planejadas e marcadas com antecedência a intervalos regulares.
- c. Estimular o interesse das atividades de Divulgação na Área, Distritos e Grupos.
- d. Compartilhar experiências do serviço de Divulgação, por meio de artigos enviados ao Boletim de Área.
- e. Manter atualizados, corretos e completos os dados da mídia disponíveis na Área.
- f. Solicitar relatórios das atividades de Divulgação realizadas pelos Distritos a serem apresentados na Assembleia.
- g. Organizar uma exposição do material de Divulgação na Assembleia de Área e reuniões do Comitê de Área.
- h. Comunicar e trabalhar em cooperação, num esforço de equipe, com outros Coordenadores dos serviços especiais de Área, com o Coordenador e o Delegado de Área.

1.3 Desenvolver as atividades como elo com os Distritos

- a. Motivar a formação de Comitês de Divulgação de Distritos e Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, com seus respectivos Coordenadores, para que os membros participem do trabalho local de Divulgação, compartilhando suas experiências do trabalho do Passo Doze.
- b. Encorajar os Distritos, Grupos e Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, para que arrecadem fundos destinados a projetos e atividades de Divulgação locais.
- c. Cooperar com o Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver e com os Comitês de Divulgação de Distritos, por exemplo, levando um grupo de estudos/treinamento sobre Divulgação aos Distritos.
- d. Manter uma lista atualizada dos Comitês de Divulgação de Distritos e dos Serviços de Informação Al-Anon (SIAs), se houver, e dos Representantes de Distrito, a fim de lhes enviar informações e compartilhar experiências.
- e. Dar seu nome e número de telefone aos Representantes de Distrito, Coordenadores dos Comitês de Divulgação de Distrito, Representantes de Grupo e Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, para que possam contatá-lo quando profissionais solicitam oradores, literatura, reuniões para apresentação do programa Al-Anon/Alateen ou outras oportunidades de cooperar.
- f. Encorajar os Coordenadores dos Comitês de Divulgação de Distritos a enviar relatórios de atividades e artigos sobre suas experiências de serviço para o Boletim de Área.
- g. Informar os Distritos, Grupos e Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, sobre novo material de Divulgação.
- h. Solicitar aos membros que mantenham um registro atualizado dos Comitês de Divulgação de Distritos e suas respectivas atividades e enviem ao Comitê de Área um relatório de atividades.
- i. Realizar apresentações ou grupos de estudos/treinamento sobre Divulgação nas reuniões do Comitê de Área, nos Distritos e Serviços de Informação Al-Anon (SIA), se houver, para ajudar os membros a descobrirem alguns dos muitos meios de cooperar com a comunidade profissional.
- j. Fornecer literatura e listas de reuniões aos profissionais.
- k. Oferecer-se para falar a grupos de profissionais.
- l. Estimular a realização de reuniões abertas de Informação ao Público, regularmente, anunciando-as à comunidade.
- m. Encorajar e ajudar os Coordenadores de Comitês de Divulgação de Distritos nos seus esforços para informar sobre o Al-Anon ao público, aos líderes de associações de profissionais e às instituições, pessoalmente ou com cartazes, literatura e correspondência.
- n. Manter uma lista de membros que querem prestar serviço como oradores e encorajá-los a se prepararem para isso, por meio do estudo da literatura apropriada.
- o. Encorajar os membros a “apadrinharem um profissional”, isto é, estabelecer um relacionamento constante para que o profissional saiba que está recebendo informações atualizadas sobre as reuniões e que possui um contato no Al-Anon.
- p. Encorajar o membro de contato em instituições, estimulando esta prestação de serviço.

- q. Evitar a duplicidade de esforços, obtendo, assim, os máximos resultados do trabalho realizado pelos membros do Al-Anon e Alateen que participam nos projetos de Divulgação dos Distritos e do Comitê de Área.
- r. Utilizar o material de Divulgação que se encontra na **SE-16 Lista de preços/pedido de literatura do ESGA e no GE-11 Catálogo de literatura de serviço**.

2. Sugestão para um grupo de estudo/treinamento sobre Divulgação

Este grupo de estudo/treinamento pode ser realizado no Grupo, Distrito, Assembleia ou no Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver.

2.1 Introdução

- a. Abra a reunião com a Oração da Serenidade e a Declaração do Al-Anon.
- b. Explique o propósito do grupo de trabalho: encorajar os membros a se envolverem no trabalho de Divulgação e organizar uma lista de membros do Al-Anon e Alateen que queiram atender às solicitações de oradores, informação aos profissionais ou em instituições.

2.2 Discuta as várias maneiras pelas quais é possível fazer Divulgação

- a. Cooperação com a Comunidade Profissional (CCP)
- b. Informação ao Público (IP)
- c. Reuniões em Instituições

2.3 Experimente

Estimular a organização de grupos de estudos/treinamento, a fim de salientar pontos importantes para a Divulgação.

2.4 Reveja

- a. As Tradições, principalmente: Três, Cinco, Seis, Sete, Oito, Dez e Onze.
- b. O material de Divulgação.

2.5 Mostre peças de Literatura Aprovada pela Conferência (LAC)

- a. Destaque pontos de cada peça.
- b. Faça a distinção entre o material para ser usado pelo membro do Al-Anon/Alateen, que vai realizar o trabalho de Divulgação e o material a ser entregue ao público, aos profissionais e às instituições.

2.6 Discuta

- a. O **G-1 Para membros do Al-Anon/Alateen interessados em falar em público**. Providencie para que um membro experiente dê uma demonstração sobre como falar ao público e aos profissionais.
- b. O material a ser oferecido ao público, em geral.
- c. O material a ser oferecido aos profissionais: uma lista de reuniões dos Grupos, o número de telefone do Serviço de Informação Al-Anon (SIA), se houver e literatura para o profissional.
- d. Lembretes para informar aos profissionais: oradores podem ser solicitados, o Al-Anon/Alateen é um recurso da comunidade e que **complementa o tratamento profissional, mas não o substitui**.

2.7 Encoraje

- a. A realização de reuniões abertas, convidando a comunidade e os profissionais.
- b. Os participantes a apadrinharem seu médico, advogado ou líder religioso, servindo de contato.
- c. O contato com as instituições locais e a realização de uma reunião de apresentação do programa Al-Anon/ Alateen.

2.8 Reserve

Um período de perguntas e respostas.

2.9 Circule

Uma lista para ser assinada com nome, endereço e telefone dos membros interessados em prestar serviço como oradores ou membros do Comitê de Divulgação de Distrito.

2.10 Encerre com a Declaração do Al-Anon e a Oração da Serenidade.

Traduzido e adaptado de
*G-10 Al-Anon/Alateen Public Information Service (parte),
G-26 Area Institutions Coordinator, G-33 Area CPC Coordinators, G-38 Area Public Outreach Coordinator,*
de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc. para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br
www.facebook.com/AlAnonBrasil
www.youtube.com/alanondobrasil